LEI Nº. 1.069/2011

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 930/10.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Programas 483 – Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e 485 – Garantia dos Direitos dos Idosos do Anexo II da Lei Municipal nº. 930, de 10 de agosto de 2010, conforme anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio dias dos Reis, aos 29 de setembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Anexo à Lei nº. 1.069, de 29 de setembro de 2011

Lei nº. 930/10 - ANEXO II	
Programa: GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Código: 483**
1.290 – Construção do Centro de Múltiplo Uso 6.232 – Departamento de Garantia dos Direitos Sociais da Criança e do Adolescente 6.233 – Projeto Amanhã 6.235 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 6.236 – Conselho Tutelar de Santo Antônio da Platina 6.297 – Programa Pro-Jovem Adolescente 6.298 – Proteção Social Básica à Infância 6.302 – Implantação de Academias de 1ª Idade	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Anexo à Lei nº. 1.069, de 29 de setembro de 2011

Lei nº. 930/10 - ANEXO II	
Programa: Garantia dos Direitos do Idoso	**Código: 485**
2.105 – Projeto Grupo de Idosos 1.298 - Construir Centro de Convivência do Idoso 1.303 - Implantação de Academias de 3ª Idade	